



SUMÁRIO

- Extrato do Termo de Permissão de Uso entre o Município de Ilhéus/BA e MARIA APARECIDA DE FÁTIMA GABRIEL;
Extrato do Termo de Permissão de Uso entre o Município de Ilhéus/BA e COOLIMPA – COOPERATIVA DE CATADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS CONSCIÊNCIA LIMPA;
Extrato do Termo de Permissão de Uso entre o Município de Ilhéus/BA e IRAILDES FONTES MATOS;
Extrato do Termo de Permissão de Uso entre o Município de Ilhéus/BA e PAULO JORGE PEREIRA DO ROSÁRIOS;
Extrato do Termo de Permissão de Uso entre o Município de Ilhéus/BA e ALBERTO MESSIAS DE SOUZA JUNIOR;
Extrato do Termo de Permissão de Uso entre o Município de Ilhéus/BA e CARLOS AUGUSTO ALMEIDA FARIA;
Extrato do Contrato de Aquisição de Cortinas de nº 153/2016 do Município de Ilhéus/BA.



Outro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL MUNICIPAL

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Extrato do Termo de Permissão de Uso

- **Contratante:** **Município de Ilhéus.**
- **Contratado (a):** **MARIA APARECIDA DE FÁTIMA GABRIEL**
- **CNPJ/CPF:** **20.354.535/0001-23**
- **Objeto:**
 - **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo de **Permissão de Uso** é o espaço público de domínio do Município, situado na Rua Marquês de Paraguá entre o INSS e o Banco do Brasil, Centro, Ilhéus/BA, com **área de 8,61 (oito metros e sessenta e centímetros quadrados), onde funciona o quiosque denominado KICALDO, comercializando lanches em geral**, sendo expressamente vedado mudar de ramo.
 - **CLÁUSULA SEGUNDA: (Item I) A Permissionária**, fará uso do imóvel exclusivamente com a finalidade prevista na **Cláusula Primeira**, e compromete-se mantê-lo em bom estado de conservação, limpeza, higiene e segurança, a manter os canteiros da área em ordem, conservar os equipamentos existentes e coibir depedrações que possam ocorrer.
(Item II) A Permissionária, compromete-se ainda a pagar ao **Permitente** o valor mensal estipulado na **Tabela de Preços Públicos**, publicada anualmente por meio de **Decreto Municipal** conforme disposto no **Art. 288 Lei nº 3.723/2014**, até o décimo dia do mês subsequente, da data de assinatura deste Termo ou em caso de extinção deste, por outro que venha a substituí-lo e também pagar o consumo de energia, água e esgoto incidente sobre o imóvel. Sendo o Prazo desta **Permissão** será de **02 (dois) anos**, com início na data de sua assinatura.
- **Vigência:** **01/11/2016 a 01/11/2018.**
- **Data da Ass:** **01/11/2016.**

JABES RIBEIRO
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL MUNICIPAL

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Extrato do Termo de Permissão de Uso

- **Contratante:** Município de Ilhéus.
- **Contratado (a):** COOLIMPA – COOPERATIVA DE CATADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS CONSCIÊNCIA LIMPA.
- **CNPJ/CPF:** 13.384.471/00-92
- **Objeto:**
 - **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto deste Termo de **Permissão de Uso**, uma área de terras situada na Rodovia Pontal / Buerarema, Zona do Couto, declarada de utilidade pública através do Decreto nº. 061/2014 de 23 de outubro de 2014, **que mede 5.183,80 m² (cinco mil cento e oitenta e três metros e oitenta centímetros quadrado)**, desmembrada da **propriedade agrícola “Engenho Velho”**, para construção de **01 (um) galpão** destinado ao armazenamento, triagem e comercialização da coleta seletiva de resíduos sólidos do Município de Ilhéus.
 - **CLÁUSULA SEGUNDA:** A **Permissionária**, fará uso do **Galpão** que será construído na área mencionada e demarcada, exclusivamente para fins destinados conforme mencionados na **Cáusula Primeira – Do objeto**.
 - **CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo desta permissão de Uso é de **05 (cinco) anos**, com início na data de sua assinatura.
 - **CLÁUSULA QUARTA: (Item I)** É vedado à **Permissionária**, transferir esta Permissão de Uso, alugar, ceder ou emprestar seja a que pretexto for, sem o prévio e expresso consentimento do **Permitente**.

(Item II) A **Permissionária**, responsabilizar-se-a, pelas despesas de construção e manutenção do imóvel, uso adequado do local, uso exclusivo para trabalho e capacitação dos colaboradores, responder por danos materiais causados a terceiros, decorrentes dos atos e/ou das atividades descritas no objeto da Permissão.
- **Vigência:** 16/09/2016 a 16/09/2021.
- **Data da Ass:** 16/09/2016.

JABES RIBEIRO
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL MUNICIPAL

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Extrato do Termo de Permissão de Uso

- **Contratante:** Município de Ilhéus.
- **Contratado (a):** Sra. **IRAILDES FONTES MATOS.**
- **CNPJ/CPF:** 651.804.295-87
- **Objeto:**
 - **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O imóvel, objeto da presente Permissão de Uso e situado na Praça Coronel Pessoa, s/n – Centro, servirá exclusivamente **para exploração do comércio de venda de doces, salgados, café refrigerantes e salgadinhos, sendo expressamente vedado mudar de ramo.**
 - **CLÁUSULA SEGUNDA: (Item I) A Permissionária,** fará uso do imóvel exclusivamente com a finalidade prevista na **Cláusula Primeira**, e compromete-se mantê-lo em bom estado de conservação, limpeza, higiene e segurança, a manter os canteiros da área em ordem, conservar os equipamentos existentes e coibir depedrações que possam ocorrer.
(Item II) A Permissionária, compromete-se ainda a pagar ao **Permitente** o valor mensal estipulado na **Tabela de Preços Públicos**, publicada anualmente por meio de **Decreto Municipal** conforme disposto no **Art. 288 Lei nº 3.723/2014**, até o décimo dia do mês subsequente, da data de assinatura deste Termo ou em caso de extinção deste, por outro que venha a substituí-lo e também pagar o consumo de energia, água e esgoto incidente sobre o imóvel. Sendo o Prazo desta **Permissão** será de **02 (dois) anos**, com início na data de sua assinatura.
- **Vigência:** 03/08/2015 a 01/11/2017.
- **Data da Ass:** 03/08/2015.

JABES RIBEIRO
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL MUNICIPAL

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Extrato do Termo de Permissão de Uso

- **Contratante:** Município de Ilhéus.
- **Contratado (a):** PAULO JORGE PEREIRA DO ROSÁRIO
- **CNPJ/CPF:** 518.418.435-04
- **Objeto:**
 - **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto deste **Termo de Permissão de Uso**, uma área de terreno com **4,50m X 4,00m.**, totalizando **18,00m² (dezoito metros quadrados)**, localizado na Rua D. Pedro II, s/nº - Centro, (em frente ao Shopping Itarte) que servirá exclusivamente para **exploração da Atividade Econômica de Banca de Jornais e Revistas**, sendo expressamente vedado mudar de ramo ou atividade.
 - **CLÁUSULA SEGUNDA: (Item I) O Permissionário**, fará uso da área exclusivamente com a finalidade prevista na **Cláusula Primeira**, e compromete-se mantê-lo em bom estado de conservação, limpeza, higiene e segurança, a manter os canteiros da área em ordem, conservar os equipamentos existentes e coibir depedrações que possam ocorrer.
(Item II) O Permissionário, compromete-se ainda a pagar ao **Permitente** o valor mensal estipulado na **Tabela de Preços Públicos**, publicada anualmente por meio de **Decreto Municipal** conforme disposto no **Art. 288 Lei nº 3.723/2014**, até o décimo dia do mês subsequente, da data de assinatura deste Termo ou em caso de extinção deste, por outro que venha a substituí-lo e também pagar o consumo de energia, água e esgoto incidente sobre o imóvel. Sendo o Prazo desta **Permissão** será de **02 (dois) anos**, com início na data de sua assinatura.
- **Vigência:** 18/04/2015 a 18/04/2017.
- **Data da Ass:** 18/04/2015.

JABES RIBEIRO
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL MUNICIPAL

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Extrato do Termo de Permissão de Uso

- **Contratante:** Município de Ilhéus.
- **Contratado (a):** ALBERTO MESSIAS DE SOUZA JUNIOR
- **CNPJ/CPF:** 22.582.484/0001-67
- **Objeto:**
 - **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto deste **Termo de Permissão de Uso**, a utilização do espaço medindo **34,40m² (trinta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados)**, situado no Estádio Mário Pessoa, Avenida Osvaldo Cruz s/nº - Centro, Ilhéus/BA, e servirá exclusivamente para exploração da **Atividade Econômica de Botequim**, sendo expressamente vedado mudar de ramo ou atividade.
 - **CLÁUSULA SEGUNDA: (Item I) O Permissionário**, fará uso da área exclusivamente com a finalidade prevista na **Cláusula Primeira**, e compromete-se mantê-lo em bom estado de conservação, limpeza, higiene e segurança, a manter os canteiros da área em ordem, conservar os equipamentos existentes e coibir depedrações que possam ocorrer.
(Item II) O Permissionário, compromete-se ainda a pagar ao **Permitente** o valor mensal estipulado na **Tabela de Preços Públicos**, publicada anualmente por meio de **Decreto Municipal** conforme disposto no **Art. 288 Lei nº 3.723/2014**, até o décimo dia do mês subsequente, da data de assinatura deste Termo ou em caso de extinção deste, por outro que venha a substituí-lo e também pagar o consumo de energia, água e esgoto incidente sobre o imóvel. Sendo o Prazo desta **Permissão** será de **02 (dois) anos**, com início na data de sua assinatura.
- **Vigência:** 16/06/2016 a 16/06/2018.
- **Data da Ass:** 16/06/2016.

JABES RIBEIRO
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL MUNICIPAL

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Extrato do Termo de Permissão de Uso

- **Contratante:** Município de Ilhéus.
- **Contratado (a):** CARLOS AUGUSTO ALMEIDA FARIA
- **CNPJ/CPF:** 378.776.315-53
- **Objeto:**
 - **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O espaço (quiosque), objeto da presente **Permissão** e situado na Praça J. J. Seabra s/nº - Centro, Ilhéus/BA, servirá exclusivamente para exploração da **Atividade Econômica de Comércio de livros, jornais revistas e papelaria (Banca de Revista)**, sendo expressamente vedado mudar de ramo ou atividade.
 - **CLÁUSULA SEGUNDA: (Item I) O Permissionário**, fará uso da área exclusivamente com a finalidade prevista na **Cláusula Primeira**, e compromete-se mantê-lo em bom estado de conservação, limpeza, higiene e segurança, a manter os canteiros da área em ordem, conservar os equipamentos existentes e coibir depedrações que possam ocorrer.
(Item II) O Permissionário, compromete-se ainda a pagar ao **Permitente** o valor mensal estipulado na **Tabela de Preços Públicos**, publicada anualmente por meio de **Decreto Municipal** conforme disposto no **Art. 288 Lei nº 3.723/2014**, até o décimo dia do mês subsequente, da data de assinatura deste Termo ou em caso de extinção deste, por outro que venha a substituí-lo e também pagar o consumo de energia, água e esgoto incidente sobre o imóvel. Sendo o Prazo desta **Permissão** será de **02 (dois) anos**, com início na data de sua assinatura.
- **Vigência:** 16/06/2016 a 16/06/2018.
- **Data da Ass:** 16/06/2016.

JABES RIBEIRO
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL MUNICIPAL

Extrato do Contrato de Aquisição de Cortinas nº 153/2016.

- **Contratante:** Município de Ilhéus.
- **Contratado (a):** VIRTUAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
- **CNPJ/CPF:** 11.084.070/0001-91
- **Objeto:** O presente contrato é celebrado entre as partes, visando a contratação de empresa especializada na aquisição de 03 (três) cortinas em painel blackout nas dimensões 4,39cm x 1,80cm e 01 (uma) cortina em painel tecido blackout nas dimensões 1,80cm x 1,00cm, com instalação por conta da contratada, para uso na Nova Sede da Prefeitura Municipal de Ilhéus no bairro da Conquista.
- **Valor:** R\$ 6.324,00
- **Vigência:** 24/11/2016 a 24/12/2016
- **Data da Ass.:** 24/11/2016.

JABES RIBEIRO
Prefeito